

ESCOLHA

O DESTINO

E DOE SEM GASTAR!



Seja solidário com a pessoa idosa,
com a criança e o adolescente.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



**Câmara Municipal
de Canguçu**

Estado do Rio Grande do Sul

Doações das Pessoas Físicas

Somente podem doar pessoas físicas que fazem sua declaração pelo **modelo completo**.

Como, quando e quanto doar?

As doações podem ser feitas de duas formas:

- 6% do imposto devido, durante o ano calendário diretamente ao Fundo da Criança e do Adolescente e/ou Fundo do Idoso, mediante depósito identificado com o nome e o CPF do doador na conta do respectivo Fundo até o último dia de expediente bancário em dezembro;
- 3% do imposto devido, na própria declaração, através de pagamento de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), a qual deverá ser emitida, impressa e paga até o último dia útil de abril.

Doações das Pessoas Jurídicas

Pessoa Jurídica que apura o imposto pelo lucro real

Como, quando e quanto doar?

As empresas tributadas pelo lucro real podem deduzir diretamente do imposto devido em cada período de apuração as doações efetuadas ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo da Pessoa Idosa, até o limite de 1% do imposto devido (sem computar o adicional), para cada fundo.

O valor doado não pode ser considerado como despesa operacional na apuração do lucro real.

Doações de Pessoas Jurídicas que apurem o imposto trimestralmente só podem ser deduzidas do imposto devido no próprio trimestre-calendário em que realizada a doação.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente CONDICA

CNPJ: 17.881.967/0001-22
Conta Corrente: 49265-5
Agência: 617-3

Fundo Municipal da Pessoa Idosa CMDI

CNPJ: 22.089.840/0001-05
Conta Corrente: 53281-9
Agência: 617-3

A partir das doações, a campanha Escolha o Destino pretende reter em Canguçu parcela significativa do Imposto de Renda devido e fortalecer os fundos da criança e do adolescente e da pessoa idosa com recursos financeiros que vão beneficiar projetos, programas e serviços que promovam ações para esses segmentos.

Dúvidas Frequentes

Por que doar?

É um compromisso de uma sociedade solidária que deseja oportunizar melhores condições de vida às crianças, aos adolescentes e aos idosos carentes.

Para dar condições financeiras ao fundo que atende à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e ao fundo da pessoa idosa.

O que é imposto devido?

Imposto devido é a base de cálculo para a doação. Não confundir imposto devido com imposto para ou a restituir. Estes são apurados depois do imposto retido na fonte e do abatimento da doação incentivada.

A doação aumenta a restituição ou reduz o valor a pagar.

Como deverá ser informada a doação na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda, formulário completo?

No Modelo Completo da Declaração de Ajuste Anual, informar no campo dos pagamentos efetuados, item 40, o nome do Fundo Municipal, Estadual ou Federal da Criança ou da Pessoa Idosa, seu CNPJ, o código fiscal e o valor pago.

Parcipe dessa corrente de solidariedade, fale com o seu contador ou gerente bancário.

Destine parte do Imposto de Renda devido ao Fundo da Criança e do Adolescente ou ao Fundo da Pessoa Idosa de Canguçu.

Realização:



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



**Câmara Municipal
de Canguçu**

Estado do Rio Grande do Sul

Apoio:



**CMDI - Conselho
Municipal de Direitos
do Idoso**



**CMDICA - Conselho
Municipal de Direitos
da Criança e do
Adolescente**

Rotary
Canguçu



**Todo recurso arrecadado será utilizado em projetos
direcionados ao público alvo de cada Fundo.**